CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Mensagem de Projeto de Resolução nº. 05 /2022 Em, 26 de outubro de 2022.

Senhores Vereadores:

O projeto em questão trata de corrigir a Resolução que instituiu verba de representação aos vereadores detentores de cargos, de natureza indenizatória, com o fim de promover a valorização do trabalho desenvolvido junto aos órgãos legislativos da Câmara Municipal, conforme proposta anexa.

Assim, conclamamos os nobres vereadores para votar a presente, na forma que apresenta.

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) – PSB
Vereador Presidente/CMSMG

ANTONIO CORREA (TONINHO DA 82) - PODEMOS
Vice-Presidente

GENIVALDO MARTINS – PODEMOS
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Projeto de Resolução nº. 06 /2022 Em, 30 de novembro de 2022.

"Modifica a Resolução de n.º 005/2022 que 'Institui a verba de representação e fixa seu valor para os cargos de Presidente, Membros da Mesa Diretora e Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé'".

O Presidente da Câmara Municipal de de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.°. Acrescenta artigo que terá a seguinte redação:

"A verba de representação instituída nesta resolução é inacumulável, ou seja, o vereador ocupante de cargo da Mesa Diretora que compuser Comissão Permanente não será indenizado".

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) – PSB
Vereador Presidente/CMSMG

ANTONIO CORREA (TONINHO DA 82) - PODEMOS
Vice-Presidente

GENIVALDO MARTINS – PODEMOS
Primeiro Secretário